



# DIÁRIO OFICIAL

## EXECUTIVO

### O QUE É O SC.DIÁRIO?

O SC.Diário é o instrumento oficial onde são publicados os atos das diversas entidades da administração pública.

### ACERVO

Todas as edições do SC.Diário estão disponíveis no endereço <http://diario.alcantaras.ce.gov.br>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Todas as edições do SC.Diário são geradas apenas em dias úteis.

### CONTATOS

Tel: (88) 3640-1033

E-mail: [prefeitura@alcantaras.ce.gov.br](mailto:prefeitura@alcantaras.ce.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

Rua: Antunino Cunha, S/N - 62120000

### INFORMAÇÕES DO ASSINANTE

**ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:**  
Procuradoria Geral do Município de Alcântaras

**DATA:** 22/06/2022

<http://diario.alcantaras.ce.gov.br>



## Município de Alcântaras - Portaria - N° 20220601-4

**PORTARIA – SEMEC N° 20220601-4 de 01 junho de 2022.**

**PORTARIA – SEMEC N° 20220601-4 de 01 junho de 2022.**

Conceder Férias Coletivas de 30 dias aos Servidores da Educação (Professores) que indica e das outras providências.

A **Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto n° 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

### **RESOLVE :**

N°	SERVIDORES	MATRICULA	PERIODO AQUISITIVO
01	Alexandra Costa de Paulo Menezes	150	01/07/2021 Á 30/06/2022
02	Ana Célia Alves Costa	151	01/07/2021 Á 30/06/2022
03	Ana Paula Mendes Massimino	153	01/07/2021 Á 30/06/2022
04	Ângela Maria Ângelo Felix	155	01/07/2021 Á 30/06/2022
05	Antônia Jorge do Nascimento	157	01/07/2021 Á 30/06/2022
06	Antônio Guilherme Junior	160	01/07/2021 Á 30/06/2022
07	Antônio Jair Alves Lucas	161	01/07/2021 Á 30/06/2022
08	Antônio Rony Freire Carvalho	163	01/07/2021 Á 30/06/2022
09	Antônio Rubens Lauriano Mendes	580	01/07/2021 Á 30/06/2022
10	Arimar Alcântara Aguiar	164	01/07/2021 Á 30/06/2022

**Art. 1** Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos professores abaixo identificados, todos com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alcântaras, no período de **01/07/2022 a 30/07/2022**, conforme os respectivos períodos aquisitivos:

**Art. 2** Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

**Art. 3** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras, em 01 de junho de 2022.

**CHARLYNE CUNHA FREIRE**

Secretária

## Município de Alcântaras - Portaria - N° 20220601-5

**PORTARIA – SEMEC N° 20220601-5 de 01 junho de 2022.**

**PORTARIA – SEMEC N° 20220601-5 de 01 junho de 2022.**



Conceder Férias Coletivas de 30 dias aos Servidores da Educação (Professores) que indica e das outras providências.

A **Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

**RESOLVE :**

Nº	SERVIDORES	MATRICULA	PERIODO AQUISITIVO
11	Aurea Silva Alcântara	165	01/07/2021 Á 30/06/2022
12	Carlos Roberto Feliciano Barros	167	01/07/2021 Á 30/06/2022
13	Célia Gomes Alcântara Aguiar	173	01/07/2021 Á 30/06/2022
14	Cleber Epifânio Junior	650	01/07/2021 Á 30/06/2022
15	Clerton Ângelo Felipe	171	01/07/2021 Á 30/06/2022
16	Cleuvilândia Menezes Costa Machado	172	01/07/2021 Á 30/06/2022
17	Dinamarquês Teles Alcântara	174	01/07/2021 Á 30/06/2022
18	Edmar Araújo Costa	177	01/07/2021 Á 30/06/2022
19	Elanes Lauriano Carvalho	181	01/07/2021 Á 30/06/2022
20	Elessandra Maria de Araújo	178	01/07/2021 Á 30/06/2022

**Art. 1** Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos professores abaixo identificados, todos com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alcântaras, no período de **01/07/2022 a 30/07/2022**, conforme os respectivos períodos aquisitivos:

**Art. 2** Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

**Art. 3** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras, em 01 de junho de 2022.

**CHARLYNE CUNHA FREIRE**

Secretária

**Município de Alcântaras - Portaria - Nº 20220601-6**

**PORTARIA – SEMEC Nº 20220601-6 de 01 junho de 2022.**

**PORTARIA – SEMEC Nº 20220601-6 de 01 junho de 2022.**

Conceder Férias Coletivas de 30 dias aos Servidores da Educação (Professores) que indica e das outras providências.



A **Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

Nº	SERVIDORES	MATRICULA	PERIODO AQUISITIVO
21	Eliane Chagas Ripardo	179	01/07/2021 Á 30/06/2022
22	Elines Lauriano Carvalho	180	01/07/2021 Á 30/06/2022
23	Francisca Moreira de Albuquerque	186	01/07/2021 Á 30/06/2022
24	Francisco Barbosa da Silva	189	01/07/2021 Á 30/06/2022
25	Francisco Carlos Alves da Silva	190	01/07/2021 Á 30/06/2022
26	Francisco Charlys Moreira de Menezes	191	01/07/2021 Á 30/06/2022
27	Francisco Elias Ximenes	578	01/07/2021 Á 30/06/2022
28	Francisco Moreira Freire Aguiar	586	01/07/2021 Á 30/06/2022
29	Geane Maria Severiano Carvalho	758	01/07/2021 Á 30/06/2022
30	Geania Moreira Ferreira	192	01/07/2021 Á 30/06/2022

**Art. 1** Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos professores abaixo identificados, todos com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alcântaras, no período de **01/07/2022 a 30/07/2022**, conforme os respectivos períodos aquisitivos:

**Art. 2** Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

**Art. 3** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras, em 01 de junho de 2022.

**CHARLYNE CUNHA FREIRE**

Secretária

**Município de Alcântaras - Portaria - Nº 20220601-7**

**PORTARIA – SEMEC Nº 20220601-7 de 01 junho de 2022.**

**PORTARIA – SEMEC Nº 20220601-7 de 01 junho de 2022.**

Conceder Férias Coletivas de 30 dias aos Servidores da Educação (Professores) que indica e das outras providências.





A **Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

Nº	SERVIDORES	MATRICULA	PERIODO AQUISITIVO
31	Gleide Ângelo Felix Mendes	193	01/07/2021 Á 30/06/2022
32	Ivana Freira Aguiar Felismino	195	01/07/2021 Á 30/06/2022
33	Jediana Diogo da Silva	198	01/07/2021 Á 30/06/2022
34	Joao Batista Freire Aguiar	199	01/07/2021 Á 30/06/2022
35	José Freire Araújo	201	01/07/2021 Á 30/06/2022
36	José Maria Albuquerque Nascimento	203	01/07/2021 Á 30/06/2022
37	José Tupinambá de Sousa	202	01/07/2021 Á 30/06/2022
38	Juvaneide Guimarães	206	01/07/2021 Á 30/06/2022
39	Karleniele Muniz Moreira	624	01/07/2021 Á 30/06/2022
40	Lucia Maria de Jesus Freire	210	01/07/2021 Á 30/06/2022

**Art. 1** Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos professores abaixo identificados, todos com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alcântaras, no período de **01/07/2022 a 30/07/2022**, conforme os respectivos períodos aquisitivos:

**Art. 2** Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

**Art. 3** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras, em 01 de junho de 2022.

**CHARLYNE CUNHA FREIRE**

Secretária

**Município de Alcântaras - Portaria - Nº 20220601-8**

**PORTARIA – SEMEC Nº 20220601-8 de 01 junho de 2022.**

**PORTARIA – SEMEC Nº 20220601-8 de 01 junho de 2022.**

Conceder Férias Coletivas de 30 dias aos Servidores da Educação (Professores) que indica e das outras providências.

A **Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,



**RESOLVE :**

<b>Nº</b>	<b>SERVIDORES</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>PERIODO AQUISITIVO</b>
41	Luciene Pereira de Lima	211	01/07/2021 Á 30/06/2022
42	Lucileuda de Lima Sombra	213	01/07/2021 Á 30/06/2022
43	Luis Lauriano Vieira	214	01/07/2021 Á 30/06/2022
44	Luiza Raimunda de Lima do Nascimento	215	01/07/2021 Á 30/06/2022
45	Macilene Moraes Vieira	216	01/07/2021 Á 30/06/2022
46	Margarene de Jesus Araújo Albuquerque	217	01/07/2021 Á 30/06/2022
47	Margarida Freire Aguiar do Nascimento	218	01/07/2021 Á 30/06/2022
48	Margarida Maria Fernandes do Carmo	220	01/07/2021 Á 30/06/2022
49	Maria Aparecida Costa de Paulo	221	01/07/2021 Á 30/06/2022
50	Maria Auxiliadora Carvalho Freire	223	01/07/2021 Á 30/06/2022

**Art. 1** Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos professores abaixo identificados, todos com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alcântaras, no período de **01/07/2022 a 30/07/2022**, conforme os respectivos períodos aquisitivos:

**Art. 2** Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

**Art. 3** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras, em 01 de junho de 2022.

**CHARLYNE CUNHA FREIRE**

Secretária

**Município de Alcântaras - Portaria - Nº 20220601-9**

**PORTARIA – SEMEC Nº 20220601-9 de 01 junho de 2022.**

**PORTARIA – SEMEC Nº 20220601-9 de 01 junho de 2022.**

Conceder Férias Coletivas de 30 dias aos Servidores da Educação (Professores) que indica e das outras providências.

**A Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

**RESOLVE :**



Nº	SERVIDORES	MATRICULA	PERIODO AQUISITIVO
51	Maria Batista de Araújo	224	01/07/2021 Á 30/06/2022
52	Maria Chagas Ripardo	227	01/07/2021 Á 30/06/2022
53	Maria Cleide Severiano	228	01/07/2021 Á 30/06/2022
54	Maria da Conceição Urcesino de Paiva	219	01/07/2021 Á 30/06/2022
55	Maria das Dores Freire Rocha Alcântara	230	01/07/2021 Á 30/06/2022
56	Maria das Graças de Sousa Silva	231	01/07/2021 Á 30/06/2022
57	Maria de Jesus Severiano Silva Lucio	235	01/07/2021 Á 30/06/2022
58	Maria de Lourdes Alves da Costa	236	01/07/2021 Á 30/06/2022
59	Maria de Lourdes Carvalho	237	01/07/2021 Á 30/06/2022
60	Maria do Socorro Alves Gomes Rocha	243	01/07/2021 Á 30/06/2022

**Art. 1** Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos professores abaixo identificados, todos com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alcântaras, no período de **01/07/2022 a 30/07/2022**, conforme os respectivos períodos aquisitivos:

**Art. 2** Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

**Art. 3** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras, em 01 de junho de 2022.

**CHARLYNE CUNHA FREIRE**

Secretária

**Município de Alcântaras - Portaria - Nº 20220601-10**

**PORTARIA – SEMEC Nº 20220601-10 de 01 junho de 2022.**

**PORTARIA – SEMEC Nº 20220601-10 de 01 junho de 2022.**

Conceder Férias Coletivas de 30 dias aos Servidores da Educação (Professores) que indica e das outras providências.

A **Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

**RESOLVE :**



Nº	SERVIDORES	MATRICULA	PERIODO AQUISITIVO
61	Maria do Socorro Moreira Albuquerque	247	01/07/2021 Á 30/06/2022
62	Maria Ednete Ximenes Magalhaes	532	01/07/2021 Á 30/06/2022
63	Maria Eliane Guimarães	250	01/07/2021 Á 30/06/2022
64	Maria Elineide Guimarães	251	01/07/2021 Á 30/06/2022
65	Maria Freire Rodrigues	226	01/07/2021 Á 30/06/2022
66	Maria Gorete de Araújo	253	01/07/2021 Á 30/06/2022
67	Maria Joênia Pires Bernardo	254	01/07/2021 Á 30/06/2022
68	Maria Luciene Alves Araújo	258	01/07/2021 Á 30/06/2022
69	Maria Malheira dos Santos	259	01/07/2021 Á 30/06/2022
70	Maria Marta de Araújo	260	01/07/2021 Á 30/06/2022

**Art. 1** Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos professores abaixo identificados, todos com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alcântaras, no período de **01/07/2022 a 30/07/2022**, conforme os respectivos períodos aquisitivos:

**Art. 2** Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

**Art. 3** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras, em 01 de junho de 2022.

**CHARLYNE CUNHA FREIRE**

Secretária

### Município de Alcântaras - Portaria - Nº 20220601-11

**PORTARIA – SEMEC Nº 20220601-11 de 01 junho de 2022.**

**PORTARIA – SEMEC Nº 20220601-11 de 01 junho de 2022.**

Conceder Férias Coletivas de 30 dias aos Servidores da Educação (Professores) que indica e das outras providências.

A **Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

**RESOLVE :**



Nº	SERVIDORES	MATRICULA	PERIODO AQUISITIVO
71	Maria Silva Lima do Nascimento	263	01/07/2021 Á 30/06/2022
72	Maria Socorro Alves Pinto	582	01/07/2021 Á 30/06/2022
73	Maria Zoélia Rocha de Lima	266	01/07/2021 Á 30/06/2022
74	Miguel Marcelo Facundo de Melo	269	01/07/2021 Á 30/06/2022
75	Regina Fernandes Felismino Costa	465	01/07/2021 Á 30/06/2022
76	Reily Rocha Freire	271	01/07/2021 Á 30/06/2022
77	Rosilene Mendes de Sousa	276	01/07/2021 Á 30/06/2022
78	Shirlei Basílio Alves Dourado	277	01/07/2021 Á 30/06/2022
79	Silvia de Sousa Freire Felipe	279	01/07/2021 Á 30/06/2022
80	Simone Ângelo Martins	280	01/07/2021 Á 30/06/2022

**Art. 1** Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos professores abaixo identificados, todos com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alcântaras, no período de **01/07/2022 a 30/07/2022**, conforme os respectivos períodos aquisitivos:

**Art. 2** Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

**Art. 3** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras, em 01 de junho de 2022.

**CHARLYNE CUNHA FREIRE**

Secretária

### Município de Alcântaras - Portaria - Nº 20220601-12

**PORTARIA – SEMEC Nº 20220601-12 de 01 junho de 2022.**

**PORTARIA – SEMEC Nº 20220601-12 de 01 junho de 2022.**

Conceder Férias Coletivas de 30 dias aos Servidores da Educação (Professores) que indica e das outras providências.

A **Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

**RESOLVE :**



Nº	SERVIDORES	MATRICULA	PERIODO AQUISITIVO
81	Sinara Carvalho de Aguiar Marques	281	01/07/2021 Á 30/06/2022
82	Suzia Moreira de Sousa Guilherme	282	01/07/2021 Á 30/06/2022
83	Valdelice Menezes Costa Maia	284	01/07/2021 Á 30/06/2022
84	Valéria Pereira de Lima Araújo	285	01/07/2021 Á 30/06/2022
85	Vanessa Cavalcante Lima	287	01/07/2021 Á 30/06/2022
86	Vera Alves da Silveira	697	01/07/2021 Á 30/06/2022
87	Vera Lúcia Fernandes Araújo	288	01/07/2021 Á 30/06/2022
88	Vleuda Pereira Sales	289	01/07/2021 Á 30/06/2022
89	Vleuma Pereira Sales	290	01/07/2021 Á 30/06/2022
90	Zucileide Alcântara Rodrigues	292	01/07/2021 Á 30/06/2022

**Art. 1** Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos professores abaixo identificados, todos com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alcântaras, no período de **01/07/2022 a 30/07/2022**, conforme os respectivos períodos aquisitivos:

**Art. 2** Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

**Art. 3** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras, em 01 de junho de 2022.

**CHARLYNE CUNHA FREIRE**

Secretária

### Município de Alcântaras - Portaria - Nº 20220601-13

**PORTARIA – SEMEC Nº 20220601-13 de 01 junho de 2022.**

**PORTARIA – SEMEC Nº 20220601-13 de 01 junho de 2022.**

Conceder Férias Coletivas de 30 dias aos Servidores da Educação que indica e dá outras providências.

A **Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

**RESOLVE :**





**Art. 1** Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo identificados, todos com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alcântaras, no período de **01/07/2022 a 30/07/2022**, conforme os respectivos períodos aquisitivos:

<b>Nº</b>	<b>SERVIDORES</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>PERIDO AQUISITIVO</b>
01	Ademir Lustosa Raulino	03	01/07/2021 Á 30/06/2022
02	Adriano Cassiano Alcântara	655	02/03/2021 Á 01/03/2022
03	Ana Leila de Sousa Barros	770	01/07/2021 Á 30/06/2022
04	Antônia Maria Nascimento Mendes	298	01/07/2021 Á 30/06/2022
05	Antônio Altemi Lustosa Raulino	466	01/07/2021 Á 30/06/2022
06	Antônio Araújo Lima	468	01/07/2021 Á 30/06/2022
07	Antônio Batista da Silveira	1118	01/07/2021 Á 30/06/2022
08	Antônio Erisvaldo Alves	418	01/07/2021 Á 30/06/2022
09	Antônio Freire Rocha	475	01/07/2021 Á 30/06/2022
10	Aucelucia Costa Freire	452	01/07/2021 Á 30/06/2022

**Art. 2** Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

**Art. 3** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras, em 01 de junho de 2022.

**CHARLYNE CUNHA FREIRE**

Secretária

**Município de Alcântaras - Portaria - Nº 20220601-14**

**PORTARIA – SEMEC Nº 20220601-14 de 01 junho de 2022.**

**PORTARIA – SEMEC Nº 20220601-14 de 01 junho de 2022.**

Conceder Férias Coletivas de 30 dias aos Servidores da Educação que indica e dá outras providências.

A **Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

**RESOLVE :**

**Art. 1** Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo identificados, todos com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alcântaras, no período de **01/07/2022 a 30/07/2022**, conforme os respectivos períodos aquisitivos:





Nº	SERVIDORES	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO
11	Charlyne Cunha Freire	799	12/04/2021 Á 11/04/2022
12	Cleide Souza do Nascimento	305	02/03/2021 Á 01/03/2022
13	Francisca Solange N. Frota Freire	774	01/07/2021 Á 30/06/2022
14	Francisco Benedito de Sousa	505	01/07/2021 Á 30/06/2022
15	Francisco Cleiton do Nascimento Gomes	787	01/07/2021 Á 30/06/2022
16	Francisco das Chagas Azevedo	1113	01/07/2021 Á 30/06/2022
17	Francisco das Chagas Freire Araújo	1150	01/07/2021 Á 30/06/2022
18	Francisco Ermilson da Silva Fernandes	701	01/07/2021 Á 30/06/2022
19	Francisco Fabio Carvalho	17	01/07/2021 Á 30/06/2022
20	Francisco José da Silva	555	01/07/2021 Á 30/06/2022

**Art. 2** Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

**Art. 3** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras, em 01 de junho de 2022.

**CHARLYNE CUNHA FREIRE**

Secretária

### Município de Alcântaras - Portaria - Nº 20220601-15

**PORTARIA – SEMEC Nº 20220601-15 de 01 junho de 2022.**

**PORTARIA – SEMEC Nº 20220601-15 de 01 junho de 2022.**

Conceder Férias Coletivas de 30 dias aos Servidores da Educação que indica e dá outras providências.

A **Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

**RESOLVE :**

**Art. 1** Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo identificados, todos com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alcântaras, no período de **01/07/2022 a 30/07/2022**, conforme os respectivos períodos aquisitivos:



Nº	SERVIDORES	MATRICULA	PERIDO AQUISITIVO
21	Francisco Regis Alcântara Carvalho	1119	12/04/2021 Á 11/04/2022
22	Francisco Rogerio Diniz	427	02/03/2021 Á 01/03/2022
23	José Carlos Rodrigues	765	01/07/2021 Á 30/06/2022
24	José Freire Araújo	54	31/07/2021 Á 30/07/2022
25	Kedina Carvalho Cunha Alcântara	579	01/07/2021 Á 30/06/2022
26	Lidiana do Nascimento Menezes	792	01/07/2021 Á 30/06/2022
27	Luzia Rodrigues da Silva	336	01/07/2021 Á 30/06/2022
28	Manoel Messias Filho	419	01/07/2021 Á 30/06/2022
29	Maria da Conceição Azevedo Pinto	788	01/07/2021 Á 30/06/2022
30	Maria da Piedade Batista Albuquerque	652	01/07/2021 Á 30/06/2022

**Art. 2** Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

**Art. 3** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras, em 01 de junho de 2022.

**CHARLYNE CUNHA FREIRE**

Secretária

### Município de Alcântaras - Portaria - Nº 20220601-16

**PORTARIA – SEMEC Nº 20220601-16 de 01 junho de 2022.**

**PORTARIA – SEMEC Nº 20220601-16 de 01 junho de 2022.**

Conceder Férias Coletivas de 30 dias aos Servidores da Educação que indica e dá outras providências.

A **Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

**RESOLVE :**

**Art. 1** Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo identificados, todos com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alcântaras, no período de **01/07/2022 a 30/07/2022**, conforme os respectivos períodos aquisitivos:



Nº	SERVIDORES	MATRICULA	PERIDO AQUISITIVO
31	Maria de Lourdes Batista Araújo	431	01/07/2021 Á 30/06/2022
32	Maria Dulce Alves	77	01/07/2021 Á 30/06/2022
33	Maria Lucia Rufino da Costa	71	01/07/2021 Á 30/06/2022
34	Maria Machado Freire	386	01/07/2021 Á 30/06/2022
35	Maria Mércia F. Albuquerque Araújo	886	01/07/2021 Á 30/06/2022
36	Maria do Nascimento do Carmo	371	01/07/2021 Á 30/06/2022
37	Maria Neuma Sousa Alcântara	632	01/07/2021 Á 30/06/2022
38	Maria Pereira do Carmo Cunha	433	01/07/2021 Á 30/06/2022
39	Maria Valdete Costa de Oliveira	395	01/07/2021 Á 30/06/2022
40	Tereza Moreira Fontenele Araújo	439	01/07/2021 Á 30/06/2022
41	Vlaudinei Pereira Sales	885	01/07/2021 Á 30/06/2022

**Art. 2** Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

**Art. 3** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras, em 01 de junho de 2022.

**CHARLYNE CUNHA FREIRE**

Secretária

**Município de Alcântaras - Portaria - Nº 20220602-1**

**PORTARIA – SEMEC Nº 20220602-1 de 02 junho de 2022.**

**PORTARIA – SEMEC Nº 20220602-1 de 02 junho de 2022.**

Conceder Férias Coletivas de 30 dias aos Servidores da Educação (Professores) contratados que indica e das outras providências.

A **Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

**RESOLVE :**

**ALCÂNTARAS - 1957**



Nº	SERVIDORES	PERIODO AQUISITIVO
01	Adelina Lopes Guimarães	22/02/2021 Á 21/02/2022
02	Adriana Silva Alcântara	22/02/2021 Á 21/02/2022
03	Afonso Everson Silva Sena	19/11/2021 Á 18/11/2022
04	Ana Cláudia Alcântara Gomes Costa	22/02/2021 Á 21/02/2022
05	Ana Paula de Sousa Rocha dos Santos	22/02/2021 Á 21/02/2022
06	Ana Paula Maciel Pereira	20/04/2021 Á 19/04/2022
07	Andrea Ripardo Feitosa Freires	22/02/2021 Á 21/02/2022
08	Antônia Iranilsa A. da Ponto Machado	22/02/2021 Á 21/02/2022
09	Auricelia Caetano de Lima	22/02/2021 Á 21/02/2022
10	Barbara Araújo dos Santos	19/11/2021 Á 18/11/2022

**Art. 1** Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos professores contratados abaixo identificados, todos com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alcântaras, no período de **01/07/2022** a **30/07/2022**, conforme os respectivos períodos aquisitivos:

**Art. 2** Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

**Art. 3** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras, em 02 de junho de 2022.

**CHARLYNE CUNHA FREIRE**

Secretária

### Município de Alcântaras - Portaria - Nº 20220602-2

**PORTARIA – SEMEC Nº 20220602-2 de 02 junho de 2022.**

**PORTARIA – SEMEC Nº 20220602-2 de 02 junho de 2022.**

Conceder Férias Coletivas de 30 dias aos Servidores da Educação (Professores) contratados que indica e das outras providências.

A **Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

**RESOLVE :**



Nº	SERVIDORES	PERIODO AQUISITIVO
11	Bruna Fernandes Rodrigues Magalhães	22/02/2021 Á 21/02/2022
12	Claudemir Paiva Carvalho	22/02/2021 Á 21/02/2022
13	Claudia Barbosa Ângelo	22/02/2021 Á 21/02/2022
14	Claudiane Pessoa Sampaio Freire	22/02/2021 Á 21/02/2022
15	Cleyara Silva de Menezes Alcântara	22/02/2021 Á 21/02/2022
16	Diego Fernandes Albuquerque	22/02/2021 Á 21/02/2022
17	Eridan Freire Albuquerque Silva	22/02/2021 Á 21/02/2022
18	Fábrica Gomes Ferreira	22/02/2021 Á 21/02/2022
19	Fernanda Alcântara de Jezuz	22/02/2021 Á 21/02/2022
20	Francisco Gilvan Elias da Silva	22/02/2021 Á 21/02/2022

**Art. 1** Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos professores contratados abaixo identificados, todos com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alcântaras, no período de **01/07/2022** a **30/07/2022**, conforme os respectivos períodos aquisitivos:

**Art. 2** Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

**Art. 3** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras, em 02 de junho de 2022.

**CHARLYNE CUNHA FREIRE**

Secretária

### Município de Alcântaras - Portaria - Nº 20220602-3

**PORTARIA – SEMEC Nº 20220602-3 de 02 junho de 2022.**

**PORTARIA – SEMEC Nº 20220602-3 de 02 junho de 2022.**

Conceder Férias Coletivas de 30 dias aos Servidores da Educação (Professores) contratados que indica e das outras providências.

A **Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

**RESOLVE :**



Nº	SERVIDORES	PERIODO AQUISITIVO
21	Francisco Reginaldo Amaro de Sena	22/02/2021 Á 21/02/2022
22	Geane Maria Severiano	22/02/2021 Á 21/02/2022
23	Germana Cristina Emaliano do Nascimento	22/02/2021 Á 21/02/2022
24	Germano Raran Moreira Silva	22/02/2021 Á 21/02/2022
25	Géssica Iara Freire Machado	22/02/2021 Á 21/02/2022
26	Jaiana Kelly Rodrigues Alcântara	22/02/2021 Á 21/02/2022
27	Jamila Gualberto Nascimento Ramos	22/02/2021 Á 21/02/2022
28	Janielle Sales da Silva	22/02/2021 Á 21/02/2022
29	José Edson Batista Martins Moreira	22/02/2021 Á 21/02/2022
30	José Levi Freire Alcântara	22/02/2021 Á 21/02/2022

**Art. 1** Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos professores contratados abaixo identificados, todos com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alcântaras, no período de **01/07/2022** a **30/07/2022**, conforme os respectivos períodos aquisitivos:

**Art. 2** Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

**Art. 3** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras, em 02 de junho de 2022.

**CHARLYNE CUNHA FREIRE**

Secretária

**Município de Alcântaras - Portaria - Nº 20220602-4**

**PORTARIA – SEMEC Nº 20220602-4 de 02 junho de 2022.**

**PORTARIA – SEMEC Nº 20220602-4 de 02 junho de 2022.**

Conceder Férias Coletivas de 30 dias aos Servidores da Educação (Professores) contratados que indica e das outras providências.

**A Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

**RESOLVE :**



Nº	SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO
31	José Rafael Menezes da Silva	22/02/2021 Á 21/02/2022
32	Jucylla Maria Gomes Alcântara Aguiar	22/02/2021 Á 21/02/2022
33	Karen Nikaelli Moreira Freire	22/02/2021 Á 21/02/2022
34	Karluna Freire de Sousa	22/02/2021 Á 21/02/2022
35	Kécia Carvalho Cunha Moreira	22/02/2021 Á 21/02/2022
36	Leila Marques Sena	22/02/2021 Á 21/02/2022
37	Leonardo Rodrigues Costa	22/02/2021 Á 21/02/2022
38	Ligiane Diogo Evangelista	22/02/2021 Á 21/02/2022
39	Ligiane Silva Marques	22/02/2021 Á 21/02/2022
40	Livana Sousa Guimarães	22/02/2021 Á 21/02/2022

**Art. 1** Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos professores contratados abaixo identificados, todos com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alcântaras, no período de **01/07/2022 a 30/07/2022**, conforme os respectivos períodos aquisitivos:

**Art. 2** Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

**Art. 3** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras, em 02 de junho de 2022.

**CHARLYNE CUNHA FREIRE**

Secretária

**Município de Alcântaras - Portaria - Nº 20220602-5**

**PORTARIA – SEMEC Nº 20220602-5 de 02 junho de 2022.**

**PORTARIA – SEMEC Nº 20220602-5 de 02 junho de 2022.**

Conceder Férias Coletivas de 30 dias aos Servidores da Educação (Professores) contratados que indica e das outras providências.

**A Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

**RESOLVE :**





Nº	SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO
41	Livia Sousa Guimaraes	22/02/2021 Á 21/02/2022
42	Lucia Massimino Monte	07/04/2021 Á 06/04/2022
43	Lucilene Batista de Oliveira	22/02/2021 Á 21/02/2022
44	Lucymeire Leandro da Costa	22/02/2021 Á 21/02/2022
45	Macilene Moraes Vieira	22/02/2021 Á 21/02/2022
46	Marcio Cajaseira Freire	01/08/2021 Á 31/07/2022
47	Marcos Nathanael Machado Porfírio	22/02/2021 Á 21/02/2022
48	Maria Atalice Sousa Magalhães	22/02/2021 Á 21/02/2022
49	Maria Auxiliadora Alves Rocha	22/02/2021 Á 21/02/2022
50	Maria Cristiane Paulo Marques Sousa	22/02/2021 Á 21/02/2022

**Art. 1** Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos professores contratados abaixo identificados, todos com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alcântaras, no período de **01/07/2022 a 30/07/2022**, conforme os respectivos períodos aquisitivos:

**Art. 2** Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

**Art. 3** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras, em 02 de junho de 2022.

**CHARLYNE CUNHA FREIRE**

Secretária

**Município de Alcântaras - Portaria - Nº 20220602-6**

**PORTARIA – SEMEC Nº 20220602-6 de 02 junho de 2022.**

**PORTARIA – SEMEC Nº 20220602-6 de 02 junho de 2022.**

Conceder Férias Coletivas de 30 dias aos Servidores da Educação (Professores) contratados que indica e das outras providências.

A **Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

**RESOLVE :**



Nº	SERVIDORES	PERIODO AQUISITIVO
51	Maria da Conceição Carneiro Alves	01/11/2021 Á 30/10/2022
52	Maria Deiziana Lino	05/10/2021 Á 05/10/2022
53	Maria do Livramento Moreira do Carmo	22/02/2021 Á 21/02/2022
54	Maria do Socorro Brandão	22/02/2021 Á 21/02/2022
55	Maria do Socorro Caetano do Carmo	22/02/2021 Á 21/02/2022
56	Maria Gerilane Sales Ferreira	22/02/2021 Á 21/02/2022
57	Maria Gizelli Mendes da Silva Araújo	22/02/2021 Á 21/02/2022
58	Maria Jaqueline Aguiar Portela	22/02/2021 Á 21/02/2022
59	Maria Marcia Brandão de Andrade	22/02/2021 Á 21/02/2022
60	Maria Marlene Lucas	22/02/2021 Á 21/02/2022

**Art. 1** Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos professores contratados abaixo identificados, todos com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alcântaras, no período de **01/07/2022 a 30/07/2022**, conforme os respectivos períodos aquisitivos:

**Art. 2** Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

**Art. 3** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras, em 02 de junho de 2022.

**CHARLYNE CUNHA FREIRE**

Secretária

**Município de Alcântaras - Portaria - Nº 20220602-7**

**PORTARIA – SEMEC Nº 20220602-7 de 02 junho de 2022.**

**PORTARIA – SEMEC Nº 20220602-7 de 02 junho de 2022.**

Conceder Férias Coletivas de 30 dias aos Servidores da Educação (Professores) contratados que indica e das outras providências.

A **Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

**RESOLVE :**



Nº	SERVIDORES	PERIODO AQUISITIVO
61	Maria Marques Lino	22/02/2021 Á 21/02/2022
62	Maria Piedade Fontinele Aguiar	22/02/2021 Á 21/02/2022
63	Maria Socorro Freire do Nascimento Alcântara	22/02/2021 Á 21/02/2022
64	Maria Tais Rodrigues Arruda Sousa	07/04/2021 Á 06/04/2022
65	Mayara Alcântara Rocha	22/02/2021 Á 21/02/2022
66	Nágila Carvalho da Silva	22/02/2021 Á 21/02/2022
67	Natalia Araújo Portela	22/02/2021 Á 21/02/2022
68	Neyce Mara Freire Alcântara	22/02/2021 Á 21/02/2022
69	Orivania Monteiro Costa	22/02/2021 Á 21/02/2022
70	Ozielma Alcântara Pedrosa	22/02/2021 Á 21/02/2022

**Art. 1** Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos professores contratados abaixo identificados, todos com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alcântaras, no período de **01/07/2022 a 30/07/2022**, conforme os respectivos períodos aquisitivos:

**Art. 2** Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

**Art. 3** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras, em 02 de junho de 2022.

**CHARLYNE CUNHA FREIRE**

Secretária

### Município de Alcântaras - Portaria - Nº 20220602-8

**PORTARIA – SEMEC Nº 20220602-8 de 02 junho de 2022.**

**PORTARIA – SEMEC Nº 20220602-8 de 02 junho de 2022.**

Conceder Férias Coletivas de 30 dias aos Servidores da Educação (Professores) contratados que indica e das outras providências.

**A Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

**RESOLVE :**



<b>Nº</b>	<b>SERVIDORES</b>	<b>3º PERÍODO</b>
71	Raimunda Estelita Alcântara Alves	22/02/2021 Á 21/02/2022
72	Raimunda Moreira do Carmo Araújo	22/02/2021 Á 21/02/2022
73	Ronalda Nascimento Batista	22/02/2021 Á 21/02/2022
74	Sandra Freire Aguiar Cunha	07/04/2021 Á 06/04/2022
75	Shirliane Moreira Ferreira	22/02/2021 Á 21/02/2022
76	Silvana Albuquerque Costa	22/02/2021 Á 21/02/2022
77	Sônia Raquel Justiniano Mendes	22/02/2021 Á 21/02/2022
78	Terezinha de Jesus Alcântara Benicio	22/02/2021 Á 21/02/2022
79	Thafani Alcântara Aguiar	22/02/2021 Á 21/02/2022
80	Vicente Elenildo Lopes Araújo	22/02/2021 Á 21/02/2022

**Art. 1** Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos professores contratados abaixo identificados, todos com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alcântaras, no período de **01/07/2022 a 30/07/2022**, conforme os respectivos períodos aquisitivos:

**Art. 2** Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

**Art. 3** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras, em 02 de junho de 2022.

**CHARLYNE CUNHA FREIRE**

Secretária

**Município de Alcântaras - Portaria - Nº 20220602-9**

**PORTARIA – SEMEC Nº 20220602-9 de 02 junho de 2022.**

**PORTARIA – SEMEC Nº 20220602-9 de 02 junho de 2022.**

Conceder Férias Coletivas de 30 dias aos Servidores da Educação Monitor Auxiliar de Ensino (MAE) que indica e das outras providências.

**A Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

**RESOLVE :**



Nº	SERVIDORES	PERIODO AQUISITIVO
1	Amanda Costa Alcântara Rocha	19/05/2021 Á 18/05/2022
2	Ana Beatriz Carvalho Alcântara	19/05/2021 Á 18/05/2022
3	Ana Carla Barbosa Cunha	19/05/2021 Á 18/05/2022
4	Benedita Silva do Nascimento	19/05/2021 Á 18/05/2022
5	Fabiane Andrade de Sousa Guilherme	19/05/2021 Á 18/05/2022
6	Leziane Marques Severiano Rocha	19/05/2021 Á 18/05/2022
7	Maria do Socorro Albuquerque Lopes Araújo	19/05/2021 Á 18/05/2022
8	Maria do Socorro do Carmo Silva	19/05/2021 Á 18/05/2022
9	Marlene Alcântara Freire	19/05/2021 Á 18/05/2022
10	Monique Hellen Albuquerque de Paiva	19/05/2021 Á 18/05/2022
11	Rociclé Sousa Magalhães Silva	19/05/2021 Á 18/05/2022

**Art. 1** Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos Monitores Auxiliar de Ensino (MAE) abaixo identificados, todos com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alcântaras, no período de **01/07/2022** a **30/07/2022**, conforme os respectivos períodos aquisitivos:

**Art. 2** Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

**Art. 3** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Alcântaras, em 02 de junho de 2022.

**CHARLYNE CUNHA FREIRE**

Secretária

**Município de Alcântaras - Portaria - Nº 20220506-2**

**PORTARIA – SESA Nº 20220506-2 de 06 de maio de 2022.**

**PORTARIA – SESA Nº 20220506-2 de 06 de maio de 2022.**

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

**RESOLVE :**



**Art. 1** Conceder ao Sr. **João Marcelo Urcesino de Paiva**, Motorista, portador do CPF 075.439.403-45, 1(uma) diária, **no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais)** para cobrir despesas com deslocamento a cidade de **Fortaleza– CE**, no próximo **dia 09 de maio de 2022**, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

**Art. 2** Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

**Art. 3** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de sua expedição.

**Art. 4** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 06 de maio de 2022.

**FRANCISCO DOS SANTOS GOMES**

Secretário

### Município de Alcântaras - Portaria - N° 20220526-3

**PORTARIA – SESA N° 20220526-3 de 26 de maio de 2022.**

**PORTARIA – SESA N° 20220526-3 de 26 de maio de 2022.**

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto n° 20170102-3 de 02/01/2017,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1** Conceder ao Sr. **Erivan Bento Albuquerque**, Motorista, portador do CPF 707.709.993-87, 1(uma) diária, **no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais)** para cobrir despesas com deslocamento a cidade de **Fortaleza– CE**, no próximo **dia 27 de maio de 2022**, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

**Art. 2** Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

**Art. 3** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de sua expedição.

**Art. 4** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 26 de maio de 2022.

**FRANCISCO DOS SANTOS GOMES**

Secretária

### Município de Alcântaras - Portaria - N° 20220530-3

**PORTARIA – SESA N° 20220530-3 de 30 de maio de 2022.**

**PORTARIA – SESA N° 20220530-3 de 30 de maio de 2022.**



O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

**R E S O L V E :**

**Art. 1** Conceder ao Sr. **Erivan Bento Albuquerque**, Motorista, portador do CPF 707.709.993-87, 1(uma) diária, **no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais)** para cobrir despesas com deslocamento a cidade de **Fortaleza– CE**, no próximo **dia 31 de maio de 2022**, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

**Art. 2** Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

**Art. 3** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de sua expedição.

**Art. 4** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 30 de maio de 2022.

**FRANCISCO DOS SANTOS GOMES**

**Secretária**

**Município de Alcântaras - Portaria - N° 20220531-4**

**PORTARIA – SESA N° 20220531-4 de 31 de maio de 2022.**

**PORTARIA – SESA N° 20220531-4 de 31 de maio de 2022.**

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

**R E S O L V E :**

**Art. 1** Conceder ao Sr. **João Marcelo Urcesino de Paiva**, Motorista, portador do CPF 075.439.403-45, 1(uma) diária, **no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais)** para cobrir despesas com deslocamento a cidade de **Fortaleza– CE**, no próximo **dia 01 de junho de 2022**, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

**Art. 2** Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

**Art. 3** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de sua expedição.

**Art. 4** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 31 de maio de 2022.

**FRANCISCO DOS SANTOS GOMES**

**Secretário**





## Município de Alcântaras - Portaria - N° 20220531-5

PORTARIA – SESA N° 20220531-5 de 31 maio de 2022.

PORTARIA – SESA N° 20220531-5 de 31 maio de 2022.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto n° 20170102-3 de 02/01/2017,

### RESOLVE:

**Art. 1** Conceder ao Sr. **Ronis do Nascimento Pereira**, Motorista, portador do CPF 039.064.843-43, 1(uma) diária, no valor total de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** para cobrir despesas com deslocamento a cidade de **Fortaleza– CE**, no próximo **dia 01 de junho de 2022**, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

**Art. 2** Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

**Art. 3** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de sua expedição.

**Art. 4** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 31 de maio de 2022.

**FRANCISCO DOS SANTOS GOMES**

Secretário

## Município de Alcântaras - Decreto - N° 20220621-1

“**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA IPTU PREMIADO, EDIÇÃO 2022, INSTITUÍDO PELA LEI N° 774 DE 10 DE MARÇO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

DECRETO N° 20220621-1, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

“**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA IPTU PREMIADO, EDIÇÃO 2022, INSTITUÍDO PELA LEI N° 774 DE 10 DE MARÇO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, usando de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei 774/21,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n°. 774, de 10 de março de 2021, que cria o programa IPTU PREMIADO, no âmbito do Município de Alcântaras, como forma de incentivo das obrigações com os tributos municipais, bem como a fim de melhorar a arrecadação tributária municipal,

### DECRETA:



**Art. 1º** O programa “IPTU PREMIADO”, edição 2022, autorizado pela Lei Municipal nº 774 de 10 de março de 2021, visa valorizar a atitude positiva dos munícipes regulares com as suas obrigações junto à Fazenda Municipal, estimulando o cumprimento das obrigações tributárias para a arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) localizados no Município de Alcântaras.

**Art. 2º** A campanha “IPTU PREMIADO” consiste em premiar, através de sorteios, os contribuintes municipais que estiverem em dia com o pagamento dos tributos incidentes sobre os imóveis de sua propriedade.

**Art. 3º** Todos os contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, que estiverem em dias com o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), incidentes sobre os imóveis que possuam, observado o disposto neste artigo participarão, automaticamente, da Campanha "IPTU PREMIADO".

**§1º** Não poderão ser contemplados no sorteio de que trata esta Lei:

I - Os imóveis pertencentes ou sob a posse ou domínio, ainda que estejam locados ou por qualquer outro meio cedidos ao uso, das seguintes pessoas físicas ou jurídicas:

- a) O Prefeito e o Vice-Prefeito; os Secretários Municipais; Assessores; Procurador Municipal e demais cargos comissionados da Administração Direta e Indireta e os Vereadores.
- b) Demais servidores do Município de Alcântaras que estejam diretamente envolvidos no Programa IPTU PREMIADO ou na realização dos sorteios.

II - Os contribuintes que sejam contemplados com os benefícios da imunidade, isenção, não-incidência ou aquele que por disposição legal estiver isento ou imune do IPTU, ainda que em relação ao proprietário;

III – Os contribuintes que estejam com a exigibilidade do IPTU suspensa em razão de demanda judicial ou administrativa, ainda que relativas a exercícios anteriores.





**Art. 4º** Para não serem desclassificados, os contribuintes deverão estar perfeitamente em dia com os tributos incidentes sobre os imóveis concorrentes, relativamente ao exercício corrente, até 30 (trinta) dias antes da realização dos sorteios.

**§1º** Os sorteios serão realizados mediante a divulgação, com antecedência, do dia e hora a ser realizados, no endereço eletrônico do Município de Alcântaras [www.alcantaras.gov.ce.br](http://www.alcantaras.gov.ce.br), bem como em suas redes sociais oficiais, sendo transmitido ao vivo pelas páginas oficiais da Prefeitura Municipal de Alcântaras.

**§2º** O pagamento de qualquer parcela ou mesmo a quitação total de débitos, para efeito de participação nos sorteios previstos nesta campanha, somente será considerado se efetuados até 30 (trinta) dias antes da realização dos sorteios.

**§3º** Os Contribuintes com débitos tributários parcelados, perante o fisco municipal, estarão aptos ao recebimento da premiação desde que eventuais parcelas vencidas estejam quitadas, até a data a que se refere o Art. 1º.

**Art. 5º** Cada contribuinte concorrerá ao sorteio dos prêmios através de seu nome e código do respectivo imóvel, constante nos carnês de IPTU.

**Art. 6º** Caso o contribuinte seja contemplado em um prêmio, não concorrerá aos demais. Só poderá concorrer a mais de um prêmio, caso tenham mais de um imóvel.

**Art. 7º** O contribuinte responsável pelo recolhimento dos tributos referentes a mais de 01 (um) imóvel estará concorrendo com o nome e endereço de todos os imóveis, desde que cumpram as exigências constantes neste regulamento, para cada um dos imóveis independentes.

**Art. 8º** O Governo Municipal de Alcântaras disponibilizará os prêmios antes das datas marcadas para os sorteios e efetuará sua entrega somente após a homologação do contribuinte premiado.

**§1º** A homologação do contribuinte premiado deverá ocorrer até 15 (quinze) dias úteis após a realização do sorteio.





§2º Para a homologação do contribuinte premiado será observado, além da inexistência de débito tributário imobiliário incidente sobre o imóvel, se os recolhimentos dos tributos ocorreram em datas anteriores ao último dia útil precedente ao do sorteio.

§3º O ganhador deverá apresentar CPF, RG, comprovante do recolhimento total ou parcelas devidamente quitadas do IPTU referente ao exercício corrente, comprovante da propriedade do imóvel, através de certidão de matrícula do imóvel, contrato de compra e venda, com firmas reconhecidas e assinar um termo de recebimento e quitação do prêmio.

**Art. 9º** Os sorteios serão realizados através de urnas em acrílico, contendo em cada célula, os dados dos contribuintes, obedecendo-se a seguinte ordem:

<b>1º sorteio</b>	<b>01(um) Ventilador</b>
<b>2º sorteio</b>	<b>01(um) Liquidificador</b>
<b>3º sorteio</b>	<b>01(uma) Geladeira</b>
<b>4º sorteio</b>	<b>01(uma) Motocicleta</b>

**Art. 10.** Os materiais de divulgação poderão apresentar fotos ilustrativas dos prêmios, não correspondendo, necessariamente, às marcas, modelos e cores dos prêmios que serão entregues.

**Art. 11.** Não será permitido ao contemplado trocar o prêmio que lhe cabe pela ordem do sorteio, por qualquer outro, nem mesmo por dinheiro.

**Art. 12.** Os prêmios serão entregues ao contribuinte contemplado, ao seu procurador ou a um dos responsáveis previstos neste artigo.

§1º Se o contribuinte ganhador for incapaz, receberá o prêmio o seu representante legal, exibindo o documento que comprove tal condição.

§2º No caso de imóvel inscrito em nome de Espólio ou na eventualidade do contribuinte contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue em nome do espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de documento que comprove tal condição. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contribuinte contemplado, desde que devidamente comprovada tal condição, nos termos da legislação aplicável.





§3º Se o ganhador for pessoa jurídica, a entrega do prêmio será feita ao seu representante legal, mediante exibição do contrato social, da sua última alteração e do documento de identidade do seu representante legal.

§4º Nos casos de imóvel pertencente a mais de um proprietário ou possuidor, apenas um será eleito pelos demais co-proprietários para representá-los para efeito de sorteio e entrega do prêmio, desde que devidamente identificado e qualificado.

§5º O participante que for sorteado e não puder comparecer para receber o prêmio, nomeará um representante, através de procuração com poderes específicos.

**Art. 13.** Quando responsáveis pelo recolhimento dos tributos, os locatários ou os possuidores deverão apresentar, para o recebimento do prêmio, além do exigido no parágrafo 3º do artigo 8º, um dos seguintes documentos:

I - contrato de locação, de comodato, compromisso de compra e venda ou qualquer outro título hábil a legitimar a posse, que comprove ser deles o ônus do recolhimento dos tributos;

II - declaração firmada pelo proprietário de que os tributos foram por eles quitados;

III - outro documento, cuja validade será analisada a critério da Prefeitura de Alcântaras e que comprove que os tributos foram, efetivamente, por eles recolhidos.

**Art 14.** O ganhador será notificado para retirar o prêmio, através de correspondência, com Aviso de Recebimento, a ser entregue por funcionário da Prefeitura ou enviada pelos Correios, no prazo de 15 (quinze) dias após a homologação dos sorteios, considerando-se para tal, o endereço de entrega de correspondências constante no cadastro tributário municipal, ou, na falta deste, o próprio endereço do imóvel.

**Parágrafo único.** Se o ganhador não for localizado nos endereços acima ou se o prêmio não for reclamado no prazo de 90 (noventa) dias da data do sorteio, o mesmo será incorporado ao patrimônio público municipal.

**Art. 15.** A divulgação dos resultados dar-se-á por meio da Imprensa Oficial do Município e/ou dos meios de comunicação.





**Parágrafo Único.** O contribuinte contemplado com a premiação deverá ceder seus direitos de imagem, gratuitamente, para fins de publicidade do Programa "IPTU Premiado".

**Art. 16.** Os prêmios contarão, exclusivamente, com as garantias dos fabricantes ou fornecedores, nos termos da legislação em vigor, excluída toda e qualquer responsabilidade do Governo Municipal de Alcântaras, pelos produtos, após a sua entrega aos contemplados.

**Art. 17.** O Governo Municipal de Alcântaras não se responsabilizará por eventuais despesas de transporte, transferência e licenciamento dos prêmios, bem como por eventuais tributos sobre eles incidentes.

**Art. 18.** A presente Campanha será divulgada através de folhetos, site, páginas oficiais ou outros meios de comunicação, a critério do Governo Municipal de Alcântaras.

**Art. 19.** Os resultados dos sorteios serão divulgados para a Imprensa local, no endereço eletrônico e redes sociais oficiais do Município.

**Art. 21.** A Governo Municipal de Alcântaras poderá utilizar, gratuitamente, o nome, a imagem e o som da voz dos contribuintes contemplados nos sorteios, para a divulgação da Campanha, em qualquer mídia, a menos que haja declaração expressa e devidamente firmada, em sentido contrário, ressalvada, em qualquer caso, a possibilidade de publicação do nome na lista dos contemplados.

**Art. 22.** As dúvidas e controvérsias oriundas de eventuais reclamações dos contribuintes participantes da Campanha, deverão ser feitas por escrito e serão submetidas a análise do Setor de Tributos e por maioria dos componentes decidido, garantido o direito de recurso ao Prefeito Municipal.

**Art. 23.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora no prazo de 10 (dez) dias úteis, cabendo recurso ao Prefeito Municipal, também no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da ciência da decisão.

**Art. 24.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, em 21 de junho de 2022.**





**Joaquim Freire Carvalho**

Prefeito Municipal de Alcântaras







## EQUIPE DE GOVERNO

### PREFEITO

**JOAQUIM FREIRE CARVALHO**

### VICE-PREFEITO

**JOAQUIM BENICIO FILHO**

**ANTÔNIO FERREIRA LOPES**

Secretário(a)

**FRANCISCO EDUARDO DE ALBUQUERQUE**

Secretário(a)

**EDMILSON BEZERRA ARRUDA**

Secretário(a)

**ALDO CARVALHO ARAUJO**

Secretário(a)

**ANA PRISCILA ALCANTARA CARMO MENDES**

Secretário(a)

**GERMANA CRISTINA EMILIANO**

Secretário(a)

**SILVIA LEITÃO FERREIRA**

Secretário(a)

**TARCISIO GLEIDSON ALCANTARA COSTA**

Secretário(a)

**ANA RITA MACHADO FREIRE**

Secretário(a)

**FRANCISCA DANIELA ARAÚJO SOUSA MENEZES**

Secretário(a)

**RAPHAEL GOMES VIANA**

Secretário(a)

**ATAIDE LAURIANO VIEIRA**

Secretário(a)

**MESSIAS FERREIRA LOPES**

Secretário(a)

**ROBERTO ALCANTARA FREIRE**

Secretário(a)



as.ce.gov.br  
JNHA, Nº 361 | CEP: 62120-000



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Alcântaras**